PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS



RESOLUÇÃO DO TRE-MG Nº 1.159/2020 É proibida a venda, a distribuição e o fornecimento de bebidas alcoólicas por ocasião das eleições no horário das 6h às 18h do dia 15 de novembro, assim como no segundo turno em todo o Estado de Minas Gerais.

